



**Ministério de Minas e Energia
Gabinete do Ministro**

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA - CNPE

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza a inclusão de novos blocos na Décima Primeira Rodada de Licitações de blocos para exploração e produção de petróleo e gás natural.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA - CNPE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, no art. 1º, inciso I, e no art. 2º, § 3º, inciso III, do Decreto nº 3.520, de 21 de junho de 2000, no art. 14 do Regimento Interno do CNPE, aprovado pela Resolução nº 7, de 10 de novembro de 2009, e considerando

que compete ao Conselho Nacional de Política Energética - CNPE propor políticas nacionais e medidas específicas dirigidas ao aproveitamento racional das fontes de energia, visando à efetivação dos objetivos da Política Energética Nacional, entre os quais se destacam a preservação do interesse nacional, a promoção do desenvolvimento, a ampliação do mercado de trabalho e a valorização dos recursos energéticos;

que a Resolução CNPE nº 3, de 18 de dezembro de 2012, autorizou a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP a realizar a Décima Primeira Rodada de Licitações de blocos para exploração e produção de petróleo e gás natural, totalizando 121,2 mil km² de área, distribuídos em cento e setenta e dois blocos; e

o interesse do Governo Federal em realizar rodadas de licitações para a concessão de blocos em áreas fora do Pré-Sal, em bacias de novas fronteiras exploratórias e em bacias maduras, com os objetivos de promover o conhecimento das bacias sedimentares, desenvolver a pequena indústria petrolífera e fixar empresas nacionais e estrangeiras no País, dando continuidade à demanda por bens e serviços locais, à geração de empregos e à distribuição de renda, resolve:

Art. 1º Autorizar a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP a incluir blocos das bacias marítimas da Foz do Amazonas, do Espírito Santo, de Pernambuco - Paraíba e da bacia terrestre do Tucano Sul, para serem licitados na Décima Primeira Rodada de Licitações de blocos para exploração e produção de petróleo e gás natural, conforme definido no Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

ANEXO

RELAÇÃO DOS BLOCOS SELECIONADOS PARA SEREM AGREGADOS AOS BLOCOS JÁ APROVADOS PARA A DÉCIMA PRIMEIRA RODADA DE LICITAÇÕES DE BLOCOS PARA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL

BACIA	SETOR	BLOCO	SITUAÇÃO	ÁREA BLOCO (km²)	ÁREA SETOR (km²)
ESPÍRITO SANTO	SES-AP2	ES-M-598	mar	722,36	4.328,40
		ES-M-673	mar	721,21	
		ES-M-596	mar	722,36	
		ES-M-669	mar	721,21	
		ES-M-671	mar	721,21	
		ES-M-743	mar	720,05	
FOZ DO AMAZONAS	SFZA-API1	FZA-M-57	mar	766,02	6.705,63
		FZA-M-86	mar	766,32	
		FZA-M-59	mar	766,02	
		FZA-M-88	mar	766,32	
		FZA-M-125	mar	766,61	
		FZA-M-90	mar	766,32	
		FZA-M-127	mar	766,61	
		FZA-M-184	mar	766,88	
		FZA-M-1401	mar	574,54	
	SFZA-AR1	FZA-M-85	mar	191,56	10.737,53
		FZA-M-102	mar	191,60	
		FZA-M-103	mar	191,60	
		FZA-M-120	mar	191,64	
		FZA-M-121	mar	191,64	
		FZA-M-122	mar	191,64	
		FZA-M-123	mar	191,64	
		FZA-M-124	mar	191,64	
		FZA-M-147	mar	191,67	
		FZA-M-148	mar	191,67	
		FZA-M-149	mar	191,67	
		FZA-M-150	mar	191,67	
		FZA-M-151	mar	191,67	
		FZA-M-152	mar	191,67	
		FZA-M-177	mar	191,70	
		FZA-M-178	mar	191,70	
		FZA-M-179	mar	191,70	
		FZA-M-180	mar	191,70	
		FZA-M-181	mar	191,70	
		FZA-M-182	mar	191,70	
		FZA-M-183	mar	191,70	
		FZA-M-212	mar	191,74	
		FZA-M-213	mar	191,74	
FZA-M-214	mar	191,74			

		FZA-M-215	mar	191,74	
		FZA-M-216	mar	191,74	
		FZA-M-250	mar	191,77	
		FZA-M-251	mar	191,77	
		FZA-M-253	mar	191,77	
		FZA-M-254	mar	191,77	
		FZA-M-282	mar	191,80	
		FZA-M-283	mar	191,80	
		FZA-M-284	mar	191,80	
		FZA-M-285	mar	191,80	
		FZA-M-286	mar	191,80	
		FZA-M-287	mar	191,80	
		FZA-M-288	mar	191,80	
		FZA-M-316	mar	191,83	
		FZA-M-317	mar	191,83	
		FZA-M-318	mar	191,83	
		FZA-M-319	mar	191,83	
		FZA-M-320	mar	191,83	
		FZA-M-247	mar	191,77	
		FZA-M-248	mar	191,77	
		FZA-M-249	mar	191,77	
		FZA-M-351	mar	191,86	
		FZA-M-352	mar	191,86	
		FZA-M-353	mar	191,86	
		FZA-M-354	mar	191,86	
		FZA-M-385	mar	191,89	
		FZA-M-386	mar	191,89	
		FZA-M-387	mar	191,89	
		FZA-M-420	mar	191,92	
		FZA-M-1402	mar	191,56	
		FZA-M-1403	mar	191,60	
		FZA-M-1404	mar	191,64	
PERNAMBUCO-PARAÍBA	SPEPB-AP2	PEPB-M-459	mar	445,86	2.991,92
		PEPB-M-461	mar	764,32	
		PEPB-M-513	mar	763,94	
		PEPB-M-567	mar	540,85	
		PEPB-M-621	mar	476,95	
	SPEPB-AP3	PEPB-M-729	mar	508,16	3.299,37
		PEPB-M-894	mar	507,22	
		PEPB-M-896	mar	760,85	
		PEPB-M-785	mar	761,80	
		PEPB-M-841	mar	761,33	

TUCANO SUL	STUC-S	TUC-T-178	terra	31,37	6.455,19
		TUC-T-164	terra	188,45	
		TUC-T-169	terra	187,71	
		TUC-T-176	terra	188,19	
		TUC-T-177	terra	188,19	
		TUC-T-161	terra	188,45	
		TUC-T-163	terra	175,36	
		TUC-T-166	terra	188,36	
		TUC-T-167	terra	188,36	
		TUC-T-168	terra	188,36	
		TUC-T-173	terra	181,58	
		TUC-T-172	terra	182,72	
		TUC-T-165	terra	188,45	
		TUC-T-130	terra	188,77	
		TUC-T-131	terra	188,77	
		TUC-T-132	terra	188,77	
		TUC-T-133	terra	188,77	
		TUC-T-138	terra	188,69	
		TUC-T-139	terra	188,69	
		TUC-T-140	terra	188,69	
		TUC-T-141	terra	188,69	
		TUC-T-142	terra	188,69	
		TUC-T-146	terra	188,61	
		TUC-T-147	terra	170,19	
		TUC-T-148	terra	188,61	
		TUC-T-149	terra	188,61	
		TUC-T-150	terra	188,61	
		TUC-T-151	terra	188,61	
		TUC-T-152	terra	188,61	
		TUC-T-154	terra	188,53	
TUC-T-155	terra	158,25			
TUC-T-156	terra	188,53			
TUC-T-157	terra	188,53			
TUC-T-158	terra	188,53			
TUC-T-162	terra	182,72			
TUC-T-174	terra	94,15			
TOTAL	6 SETORES	117 BLOCOS		34.518,04	34.518,04